



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24



## LEI Nº 2.103/2024 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

PUBLICADO - QUADRO DE AVISO  
Lei Municipal nº 813/2002, de 17/04/2002  
Fixado em 12 / 12 / 2024  
Retirado em 12 / 03 / 2025

*“Dispõe sobre denominação da UBS - Unidade Básica de Saúde de Faria Lemos e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Faria Lemos, Estado de Minas Gerais, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se **“DOUTOR ANTÔNIO PÁDUA RODRIGUES”**, a UBS - Unidade Básica de Saúde, localizada na rua José Dittiz, n. 360, Faria Lemos, Minas Gerais, CEP: 36.840-000.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da estação, conforme acima descrito.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faria Lemos, 12 de dezembro de 2024.

  
**Gilberto Damas de Sousa**  
Prefeito Municipal